

VALEC

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



Qualidade Total

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Examinamos a Prestação de Contas da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, e suas respectivas Demonstrações do Resultado, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e demais elementos constantes da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, de 28/12/2007 e Lei nº 11.941/09, de 27/05/2009.

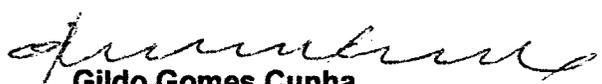
Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.

O exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria, e compreendeu o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Observamos que os saldos apresentados na conta Contingências Trabalhistas, é o mesmo do exercício de 2010, sofrendo apenas a correção pela Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, não havendo informações da assessoria Jurídica da VALEC sobre baixas ou novas ações judiciais no exercício de 2011.

Excetuando o parágrafo anterior, em nossa opinião, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Brasília, 20 de março de 2012


Gildo Gomes Cunha
Chefe da Auditoria Interna
Contador – CRC-DF nº 5.723

EM BRUNO

VALEC**RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE, SEGUNDO PREVISÃO LEGAL, REGIMENTAL OU ESTATUTÁRIA, DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO****PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2011**

Em atendimento ao Decreto nº 3.591/2000 e ao Anexo II, itens 1 e 7 da Decisão Normativa/TCU nº 117, de 19/10/2011, esta unidade de Auditoria Interna elabora o seu Parecer sobre a Prestação de Contas, exercício 2011:

a) Capacidade dos controles internos administrativos:

Acompanhamento das recomendações através dos quadros de pendências objeto dos relatórios de auditoria e participando das reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração.

b) Regularidade dos processos licitatórios:

A análise em questão visa avaliar com base no desempenho de atividades da VALEC, pertinente a modalidade de licitação utilizada. No quadro abaixo, é demonstrada a evolução da execução financeira relacionada à modalidade de licitação, posição em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011:

Execução por Modalidade de Licitação

Modalidade	2010	%	2011	%
Convite	18.000,00	0,0006	98.959,00	0,004
Tomada de Preços	16.468,00	0,0006	810.000,00	0,04
Concorrência	1.843.493.483,65	69,76	1.590.436.724,26	73,05
Dispensa de Licitação	420.230.365,11	15,90	133.246.805,54	6,12
Inexigível	2.989.257,16	0,11	1.345.233,37	0,06
Não Aplicável	129.469.957,12	4,90	406.669.713,02	18,7
Consulta	2.394,40	0,00	-	-
Suprimento de Fundos	0,00	0,00	-	-
Pregão	246.468.162,13	9,33	44.451.207,56	2,04
TOTAL	2.642.688.087,57	100,00	2.177.058.642,75	100,00

Das quatro atividades de auditoria em Licitações, Contratos e Convênios, programadas para o exercício de 2011, apenas três foram realizadas. O não cumprimento da programação foi devido a carência de pessoal e por ter havido duas atividades de auditoria Extra Programação, solicitada pelo Conselho Fiscal e uma pelo Conselho de Administração.

Nos processos analisados com base nos achados desta Auditoria, entende-se imperioso ressaltar que a VALEC necessita realizar estudo prévio mais cauteloso antes de realizar licitação para contratação de serviço ou compra de material, a fim de não haver necessidade de aditamentos contratuais prematuros ou extinção de contratos antes do período de vigência por esgotamento do objeto.

Diante do exposto, verifica-se a imprescindibilidade de haver melhorias no âmbito da instrução processual, de forma a capacitar tecnicamente os empregados da empresa, na condução da atividade meio, no intuito de conhecer o rito processual, a legislação e como materializar os atos

EM ANEXO

VALEC

nos processo de forma técnica, coerente, fundamentada, em conformidade ao que determinam a Constituição Federal, os Órgãos de Controle, a Lei nº 8.666 de 1993, a Lei nº 9.784 de 1999 e normas internas da VALEC.

Cabe ressaltar que a análise prévia da Assessoria Jurídica, por meio de parecer jurídico fundamentado, concede às partes interessadas e ao administrador público um caminho a ser seguido, corrigindo atos irregulares, balizando os atos das autoridades e empregados no desempenho da função pública, para que possam agir em conformidade com as leis e a Constituição Federal. Estando deficiente essa análise, todo o processo pode estar comprometido.

No que diz respeito ao trabalho desempenhado por esta unidade, cumpre-nos alertar que a natureza da auditoria é meramente preventiva. Por isso, cabe a todos os setores da empresa cooperar entre si, tendo em vista que a finalidade é diminuir os equívocos, melhorar os resultados, e evitar danos à Administração Pública.

Também é pertinente ressaltar que a atuação dos Superintendentes, dos Engenheiros Residentes e Gestores Contratuais, poderá ser mais efetiva, devendo a empresa cobrá-los o cumprimento do disposto na Norma Geral Gestão Contratual e nas Normas específicas.

c) Gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes

No exercício 2011 não foi efetuada nenhuma auditoria em convênios, acordo e ajustes. No cronograma de Atividades para o exercício de 2011, estava previsto a realização de 4 (quatro) auditorias na atividade Licitações, Contratos e Convênios, sendo realizada apenas 3 (três). Devido à carência de pessoal na unidade de auditoria, não foi possível o cumprimento do cronograma na sua íntegra.

d) Cumprimento das recomendações da Auditoria Interna

No Cronograma de Atividades para o exercício de 2011, foram programadas 45 (quarenta e cinco) auditorias, das quais foram realizadas 43 (quarenta e três). As auditorias relativas aos Relatórios nº 041 – Diárias e Passagens e nº 043 – Licitações, Contratos e Convênios não foram realizadas motivado pela carência de pessoal na auditoria. Além disso, por solicitação dos Conselhos, Fiscal e de Administração da VALEC, foram realizadas 03 auditorias Extra - Programação, sendo 2 (duas) na área administrativa e uma auditoria de obras, gerando 3 (três) relatórios Extra-Programação.

Cabe ressaltar que todos os Lotes em construção da Ferrovia Norte e Sul foram auditados.

Todas as questões levantadas nos relatórios de auditoria do exercício 2011 foram recomendadas para que as áreas envolvidas providenciassem sua regularização. Todavia, no final do exercício de 2011, continuam pendentes as seguintes recomendações relativas a Relatórios de Obras:

Exercício de 2009: De um total de 152 recomendações, foram atendidas 143, equivalente a 94,1%, restando 09 (nove) recomendações a serem atendidas.

Exercício de 2010: De um total de 222 recomendações, foram atendidas 174, equivalente a 84,1%.

Exercício de 2011: De um total de 177 recomendações, foram atendidas 26, equivalente a 14,7%. 

EM BRANCO

VALEC

Exercício de 2011 – Relatório de Obras nº 03/2011 – Extra-Programação: De um total de 56 recomendações, foram atendidas 05, equivalente a 5,5% (posição em fevereiro/2012).

e) Cumprimento das recomendações expedidas pelo Órgão ou Unidade de Controle Interno

As informações pertinentes ao cumprimento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União – CGU, foram elaboradas por meio da Assessoria de Controle – ASSEC, extraídas do Plano de Providências Permanente - Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108611, que trata do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2010, com posição em 31/12/2011, encaminhado à CGU pelo Ofício nº 0081/2012-PRESI, de 25/01/2012. Essas informações foram posteriormente repassadas a essa unidade para análise.

Ressaltamos que as recomendações advindas da CGU, são encaminhadas às áreas envolvidas para providências e/ou justificativas que se fizerem necessárias para a sua regularização.

Nos itens 15.3 do Relatório de Gestão exercício 2011 encontram-se discriminados o cumprimento das deliberações da CGU, atendidas no exercício e a situação das deliberações que permanecem pendentes de atendimento, contendo as análises das providências adotadas e dos resultados obtidos.

f) Cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União

As informações pertinentes ao cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, foram elaboradas por meio da Assessoria de Controle – ASSEC, encaminhadas àquela Corte e posteriormente repassados a essa auditoria para conhecimento.

Quanto aos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União no exercício 2011, foram encaminhados às áreas envolvidas para providências e/ou justificativas que se fizerem necessárias para a sua regularização.

Nos itens 15.1 e 15.2 do Relatório de Gestão exercício 2011, encontram-se discriminados o cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício e a situação das deliberações que permanecem pendentes de atendimento, contendo as análises das providências adotadas e dos resultados obtidos.

g) Cumprimento das decisões e recomendações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração

As decisões e recomendações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são instruídas por meio de memorandos encaminhados às áreas responsáveis, e após tomadas as providências, são encaminhadas aos colegiados para serem apreciadas nas reuniões. 

EM BRANCO

VALEC

CONCLUSÃO

Conclui-se que alguns setores da empresa têm dificuldades em atender os Órgãos de Controle interno e externo, de forma tempestiva e oportuna.

Com efeito, apesar dos prazos exíguos para o atendimento das solicitações, o que ocasiona morosidade ao atendimento, cumpre ressaltar que após a criação da Assessoria de Controle – ASSEC, houve evolução no atendimento aos Órgãos de Controle externo e interno, no âmbito da VALEC e acreditamos que os obstáculos estão sendo superados.


GILDO GOMES CUNHA
CRC/DF nº 5.723
Chefe da Auditoria Interna